



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Avenida Universitária, 1000, - Bairro Universitário, Unai/MG, CEP 38610-971  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23086.006453/2024-28

**OBJETO:** EDITAL Nº 001/2024 DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA QUE SUBSIDIA O PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE AGRONOMIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFVJM, CAMPUS UNAÍ

A Comissão Organizadora da Consulta à comunidade universitária que subsidia o processo de escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Agronomia (processo SEI 23086.006453/2024-28), designada pela PORTARIA/ICA Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições de candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Agronomia do Instituto de Ciências Agrárias, para um mandato de 2 anos, com possibilidade de reeleição a partir de critérios definidos pelo Colegiado do Curso. O processo eleitoral ocorrerá de forma presencial.

### 1. DO OBJETIVO

1. A consulta à comunidade universitária objetiva subsidiar o processo de escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Agronomia do Instituto de Ciências Agrárias – Campus Unai, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

### 2. DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1. As inscrições dos(as) candidatos(as) se darão no período de **18 a 24 de junho de 2024**.
2. O local de inscrição será online, no endereço <https://sei.ufvjm.edu.br/>, processo SEI 23086.006453/2024-28.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever apenas através de chapas formadas por candidaturas vinculadas de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a).
2. Poderão se candidatar docentes que até a data final de inscrição, estejam em efetivo exercício no ICA e que estejam ministrando pelo menos uma (01) Unidade Curricular do Projeto Pedagógico ou que tenha seu nome contido no Projeto Pedagógico do curso.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via SEI 23086.006453/2024-28. A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I - Documento SEI 1442805) a ser encaminhada como ofício na unidade DocentesICA, assinada digitalmente por ambos(as) os(as) candidatos(as).
2. Caberá à comissão organizadora o deferimento ou indeferimento das inscrições baseada no item 3 do presente edital.
3. Só serão aceitas inscrições de candidatos(as) que apresentarem a documentação prevista.

#### 5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

1. Os(As) candidatos(as) poderão iniciar sua campanha eleitoral a partir das 08h do dia seguinte à divulgação da Lista Final de Candidatos(as) após Recurso e encerrá-la dois dias antes da votação. Havendo debate entre candidatos(as), este será realizado no último dia útil de campanha.

#### 6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

1. São votantes os representantes discentes do colegiado de Curso (Estatuto UFVJM – Art. 36, § 7º) e o corpo docente que até a data final de inscrição estejam em efetivo exercício no ICA e que estejam ministrando pelo menos uma (01) Unidade Curricular do Projeto Pedagógico ou tenha seu nome contido no Projeto Pedagógico do curso.
2. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente e representantes discentes, publicada no processo SEI 23086.006453/2024-28 e enviada para o e-mail (registrado no sistema da UFVJM) de cada um dos interessados conforme o calendário.
3. Cada Eleitor terá direito a um voto e constará na cédula de votação presencial as opções voto em branco e voto nulo.
4. A votação será realizada de forma **PRESENCIAL**, na secretaria da Direção do ICA, **Sala 26 do pavilhão de aulas**, no período compreendido entre as **08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas** do dia **03 de julho de 2024**.
5. A Comissão Eleitoral estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.
6. Cada votante deverá optar por apenas uma opção: Chapa inscrita, voto em branco ou voto nulo.
7. Nenhuma autoridade estranha à Comissão Eleitoral, poderá, sob pretexto algum, intervir em seu funcionamento e qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo de votação deve ser denunciada.
8. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:
9. A apuração será iniciada no dia seguinte ao encerramento da votação, mediante contagem de votos físicos, sendo o resultado disponibilizado pela comissão eleitoral junto ao processo SEI 23086.006453/2024-28 no mesmo dia da apuração, junto à ata de eleição, fazendo constar o número de votantes, número de votos obtidos por cada chapa vinculada, número de votos em branco e número de votos nulos.
10. Será considerada eleita a Chapa Vinculada (Coordenador(a) e Vice Coordenador(a)) que obtiver o maior número de votos.

11. Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo(a) candidato(a) a Coordenador(a) possuir maior tempo em exercício efetivo no cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
12. Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo(a) candidato(a) a Coordenador(a) tiver maior idade.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

1. Cada candidato inscrito no processo de eleição poderá indicar 2 (dois) fiscais, no ato da inscrição, registrando seus nomes no formulário para acompanharem os trabalhos da Comissão Eleitoral ou junta apuradora de votos (quando for o caso).
2. A Comissão Eleitoral credenciará os fiscais indicados.
3. A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral e/ou junta apuradora.

## 8. DO CALENDÁRIO

1. Os prazos e cronograma do processo de eleição, referente à escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Agronomia se encontram detalhados na tabela abaixo:

<b>Data</b>	<b>Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local / Horário</b>
14/06/2024 a 17/06/2024	4 dias	Divulgação do Edital	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a> <a href="http://site.ufvjm.edu.br/ica/">http://site.ufvjm.edu.br/ica/</a>
18/06/2024 a 24/06/2024	7 dias	Período de Inscrição dos(as) candidatos(as)	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
25/06/2024	1 dia	Publicação da lista parcial de candidaturas homologadas	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
26/06/2024	1 dia	Recursos contra a homologação de candidaturas	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
27/06/2024	1 dia	Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
27/06/2024	1 dia	Publicação da lista definitiva de candidaturas homologadas	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
28/06/2024 a 02/07/2024	5 dias	Campanha Eleitoral	A partir das 8:00 horas do dia 28/06/2024 às 8:00 horas do dia 02/07/2024
04/07/2024	1 dia	Votação	De 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas na Secretaria da Direção do ICA (Sala 26)
05/07/2024	1 dia	Apuração dos Votos	Secretaria da Direção do ICA (Sala 26)

05/07/2024	1 dia	Divulgação do Resultado parcial	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a> e-mail dos votantes
08/07/2024	1 dia	Período de Recursos	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
09/07/2024	1 dia	Resposta aos recursos contra o resultado parcial	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
09/07/2024	1 dia	Publicação do resultado final da eleição	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM.

## 10. DOS ANEXOS

- Anexo I: Formulário de inscrição de candidatos(as) documento SEI (1442805)

Unai, 14 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Paulo Roberto Ramos Barbosa**  
 Presidente da Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
**Prof. Rafael Faria Caldeira**  
 Membro da Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
**Gustavo Cardoso Viana**  
 Membro Discente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Docente**, em 14/06/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Faria Caldeira, Docente**, em 14/06/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cardoso Viana, Membro de Colegiado**, em 14/06/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1442730** e o código CRC **178B62A3**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>Nome da CHAPA:</b>
<b>Nome do(a) candidato(a) a Coordenador(a) do curso de Agronomia:</b>
<b>Data de início do exercício na UFVJM:</b>
<b>Telefone para contato:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>SIAPE:</b>
<b>Nome do(a) candidato(a) a Vice Coordenador(a) do curso de Agronomia:</b>
<b>Data de início do exercício na UFVJM:</b>
<b>Telefone para contato:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional):</b>

**Afirmamos estar cientes das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.**

**Data:**        /        /2024

**Incluir este documento como ofício em DocentesICA no processo SEI 23086.006453/2024-28 e assinar digitalmente por ambos(as) os(as) candidatos(as).**